

CONSULTA/REAPRECIÇÃO

EXAMES REALIZADOS NA 1ª FASE

Os alunos devem ler atentamente os pontos da Norma 02/JNE/2021 que a este assunto dizem respeito e que se na página da escola.

ATENÇÃO

O Processo de reapreciação vai ser realizado através de uma Plataforma eletrónica, com exceção dos exames de Desenho A (706) e Geometria Descritiva A (708).

EFEITOS DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.

A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

A – Pedido de consulta da prova

1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, encontra-se na página eletrónica do agrupamento, devendo ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico da escola - exames@aemoita.pt - pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, dirigido ao director do agrupamento.
2. O requerimento é enviado/apresentado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação** (dias 2 e 3 de agosto), servindo este de recibo a devolver ao requerente.

B - Realização da consulta

1. No prazo máximo de **um dia útil**, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultadas aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento *classificação de itens de prova*, se aplicável, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados
2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

C – Formalização do pedido de reapreciação

1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos> e disponibilizados na página eletrónica do agrupamento, devendo ser descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico da escola - exames@aemoita.pt - para posteriormente serem impressos e assinados na escola.
2. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo** mencionado anteriormente (dias 4 e 5 de agosto), através do **Modelo 11/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.
3. A validação do modelo 11/JNE enviado por e-mail, é formalizada **presencialmente** mediante assinatura do mesmo, pelo encarregado de educação ou aluno maior de idade, e depósito da quantia de €25 na secretaria.
4. O pedido de reapreciação é acompanhado de **alegação justificativa**, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**. Esta a alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.
5. Quando a alegação não for redigida no **Modelo 11-A/JNE**, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação** aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.
7. A prova é reapreciada sempre na sua **totalidade**, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.